



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL
DO CONE SUL"

LEI Nº 253/90

Nº 31 / DATA 24 / 08 / 90

"Autoriza o Poder Executivo Municipal
a doar materiais que especifica".

A CAMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de
Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a doar 70 metros cúbicos de areia, 50 metros cúbicos
de pedra britada e mão-de-obra à empresa Kes-Cris, Indústria e
Comércio de Confeccões Ltda, inscrita no CGC sob nº 009.329.21/
0001-92, para uso exclusivo na ampliação de sua sede, sita à Ave
nida Adjalmo Saldanha, nº 1.175.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NO
VO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS
DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL